



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

REQUERIMENTO N. 55/2021.

REQUEREMOS à Mesa nos termos Regimentais, para que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, juntamente com o setor responsável, informe se o município está em consonância à Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe à funcionária gestante o afastamento do trabalho presencial no decorrer da Pandemia do covid-19? Se sim, qual amparo o município fornece para tais? O funcionário exercerá o serviço remoto ou será afastado? Se for o trabalho remoto, qual a assistência que a Prefeitura dará para o empregado não ter prejuízos?

Caso o Município não esteja atrelado à nova lei, peço a execução da mesma para as servidoras do órgão público, para melhor segurança trabalhista e sanitária da gestante.

JUSTIFICATIVA

A nova Lei Federal de nº14.151/21 entrou em vigor dia 12 de maio 2021, garantindo às funcionárias gestantes o afastamento imediato do trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração. Sendo assim é direito da servidora gestante o regime de tele trabalho, enquanto durar a pandemia.

Sala das Sessões "Waldomiro E. Santamaria".
Pirangi, São Paulo, 21 de maio de 2021.


EDUARDO H. DOS SANTOS PERLES
VEREADOR


ALESSANDRO JUNIOR PANTALLÃO
VEREADOR


ELISA HELENA ROSSI DE SARRO
VEREADORA


GABRIEL RISSI VIEIRA
VEREADOR


LUCAS HENRIQUE F. C. DOS SANTOS
VEREADOR

APROVADO EM: 25/05/21
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Lucas Henrique F. C. dos Santos
RG: 48.144.789-1
Presidente